Prefeitura Municipal de
Monte Castelo - SC
MURAL PUBLICO
Publicado em 18/01/2010
Assinatura

DECRETO Nº 1.221/2010

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.997, de 18 de janeiro de 2010, que altera a previsão da receita orçamentária para o exercício de 2010 e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.997, de 18 de janeiro de 2010,

DECRETA.

Art. 1º Altera-se a previsão da receita orçamentária, constante na Lei Municipal nº 1.989, de 8 de dezembro de 2009, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte programação:

20000000 - RECEITAS DE CAPITAL		
21000000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
21100000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		
21140000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – CONTRATUAIS		
21149900 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	R$	2.000.000,00
TOTAL GERAL		**2.000.000,00**

Art. 2º Os recursos fixados no art. 1º deste Decreto serão arrecadados através de Financiamento junto ao BADESC - Agência Catarinense de Fomento S/A, conforme autorização legislativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, 18 de janeiro de 2010.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMBROVSKI
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão